

Estudo Técnico Preliminar SESA/SEVS/GGAM/NAFF N° 79/2026

Recife, 02 de outubro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Preliminares

- a. Número do processo SEI: 33.049936/2026-07
- b. Ente/Órgão Demandante: SECRETARIA DE SAÚDE
- c. Categoria da Contratação: MEDICAMENTOS
- d. A necessidade é permanente ou prolongada: SIM
- e. Há transição com um contrato anterior: SIM
- f. Informar número do contrato anterior: ARP nº 216/2025
- g. Haverá parcelamento do objeto: NÃO
- h. Haverá o agrupamento do objeto: NÃO
- i. A justificativa para o agrupamento se dá, pois o objeto é: INDIVISÍVEL
- j. As especificações técnicas são suficientes para se ter seleção baseada em valor ou percentual: SIM
- k. O objeto da contratação se enquadra como material ou serviço: COMUM
- l. O material a ser adquirido é classificado como bem Comum
- m. A contratação de dará POR USO CONTÍNUO
 - n. O mercado é restrito (Regulado ou de grande barreira de entrada)? REGULADO
 - o. O mercado é heterogêneo: NÃO
 - p. O mercado comporta a exigência de garantia de proposta: NÃO
 - q. O mercado comporta a exigência de garantia de execução: NÃO

2 Necessidade

2.1 O Problema

2.1.1 A Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses — GEVACZ, por meio da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses, desenvolve ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose animal no Município do Recife. A esporotricose é uma zoonose de relevante interesse para a saúde pública, causada por fungos do gênero *Sporothrix*, que pode acometer animais e seres humanos. Os gatos representam importante componente na cadeia de transmissão da doença, especialmente em razão da possibilidade de transmissão por arranhaduras, mordeduras e contato com lesões cutâneas contaminadas. Atualmente, a GEVACZ acompanha aproximadamente **200 animais diagnosticados com esporotricose**, que se encontram em tratamento. Além dos animais já identificados, são recebidas novas demandas provenientes dos Distritos Sanitários, do Hospital Veterinário do Recife e de tutores que procuram atendimento diretamente na sede da Gerência. O tratamento dos animais acometidos exige a administração diária de itraconazol, geralmente na quantidade de **uma a duas cápsulas de 100 mg por animal**, durante período médio de **seis meses**, podendo ser prolongado por período superior a 12 meses nos casos mais graves ou de difícil resposta terapêutica. A ausência ou insuficiência do medicamento compromete a continuidade dos tratamentos em andamento e limita a capacidade da Administração de atender novos casos. Considerando que o custo do itraconazol pode ser elevado para os tutores, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de acumulação de animais, existe risco concreto de interrupção ou abandono do tratamento quando o medicamento não é disponibilizado pelo serviço público. A descontinuidade terapêutica pode resultar na persistência ou agravamento das lesões nos animais, no aumento da circulação do agente infeccioso e na manutenção da cadeia de transmissão da esporotricose, ampliando os riscos de exposição de tutores, profissionais, demais animais e da população em geral.

2.1.2 Dessa forma, o problema público a ser enfrentado consiste na **insuficiência de estoque de itraconazol 100 mg para assegurar a continuidade dos tratamentos veterinários e das ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose animal**, com potencial prejuízo à saúde pública e à efetividade do mutirão de diagnóstico e tratamento desenvolvido pela GEVACZ.

2.2. Descrição da Necessidade

2.2.1 Para solucionar o problema identificado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **itraconazol 100 mg, em cápsulas duras**, destinado ao tratamento de animais diagnosticados ou com indicação clínica de tratamento para esporotricose, no âmbito das ações executadas pela Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses da GEVACZ.

2.2.2 A contratação deverá contemplar o fornecimento estimado de **60.000 cápsulas de itraconazol 100 mg**, quantidade calculada para atender às demandas da Administração pelo período de **12 meses**, considerando a distribuição das ações entre os oito Distritos Sanitários e a sede da GEVACZ, bem como o consumo médio estimado de **5.000 cápsulas por mês**. O medicamento será utilizado nas seguintes ações e situações:

2.2.2.1 Continuidade do tratamento dos aproximadamente **200 animais atualmente diagnosticados** com esporotricose;

2.2.2.2 Atendimento de novos casos identificados pelas equipes de vigilância ambiental;

2.2.2.3 Suporte aos mutirões de coleta de exames, diagnóstico e tratamento realizados pela GEVACZ;

2.2.2.4 Atendimento de animais encaminhados pelos Distritos Sanitários;

2.2.2.5 reforço das medidas destinadas à interrupção ou redução da cadeia de transmissão da doença.

2.2.3 A necessidade deverá ser atendida de forma **integral**, mediante a disponibilização do quantitativo estimado para o período de 12 meses, sem prejuízo de que o fornecimento seja realizado conforme a demanda efetiva da Administração e as condições estabelecidas no instrumento de contratação. A contratação mostra-se necessária e urgente, pois há tratamentos em curso e a interrupção do fornecimento do medicamento poderá ocasionar: descontinuidade dos tratamentos veterinários; agravamento do quadro clínico dos animais; abandono terapêutico por parte de tutores sem condições financeiras para adquirir o medicamento; redução da capacidade de atendimento das equipes de vigilância e controle de zoonoses; manutenção ou ampliação da transmissão da esporotricose; prejuízos à execução do mutirão de diagnóstico e tratamento; aumento dos riscos à saúde dos profissionais envolvidos, dos tutores, de outros animais e da população.

2.2.4 A solução deverá ser implementada em **etapa única de planejamento e contratação**, com fornecimento durante o período de 12 meses, de modo a garantir a disponibilidade do medicamento conforme as necessidades dos serviços de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de variação da demanda ao longo do período, mostra-se adequado o fornecimento mediante **Ata de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme o consumo efetivo e a disponibilidade orçamentária da Administração.

2.2.5 Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade do tratamento dos animais acometidos pela esporotricose, ampliar a capacidade de resposta do Município às demandas existentes e futuras e contribuir para a redução da transmissão dessa zoonose, promovendo proteção à saúde pública e maior efetividade das ações desenvolvidas pela GEVACZ.

3 Solução

3.1 Das restrições do mercado

3.1.1 Não poderão participar ou contratar com a administração:

3.1.1.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pois o objeto da contratação é classificado como de baixa complexidade e possui um amplo mercado de empresas capazes de suprir a necessidade administrativa de forma individual, desta forma a reunião de empresas em consórcio representaria uma

3.1.2 Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam aos requisitos da legislação vigente e às exigências técnicas de habilitação, visto que não há óbice técnico ou estrutural que impeça tais entidades de fornecerem os produtos de forma eficiente e segura.

3.2 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.2.1. Requisitos de especificação técnica do objeto : A contratação tem por objeto a **aquisição de 60.000 unidades de itraconazol 100 mg, na forma farmacêutica de cápsulas duras**, destinadas ao tratamento de animais diagnosticados com esporotricose, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses da GEVACZ. As especificações técnicas mínimas do medicamento devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1.1 Princípio ativo: itraconazol, 100 mg por cápsula;

3.2.1.2 Forma farmacêutica: cápsula dura de uso oral;

3.2.1.3 Apresentação: embalagens originais de fabricação, lacradas, com registro de lote e data de validade visíveis;

3.2.1.4 Registro sanitário: o produto deve possuir registro vigente na ANVISA, com Certificado de Registro válido, conforme legislação sanitária aplicável;

3.2.1.5 Prazo de validade: as unidades entregues deverão ter prazo de validade remanescente mínimo de **12 meses** a contar da data de entrega, de modo a garantir a utilização segura durante todo o período de execução da ação;

3.2.1.6 Rotulagem: embalagem com identificação clara do princípio ativo, concentração, lote, data de fabricação e validade, fabricante e registro sanitário;

3.2.1.7 Conservação: o medicamento deve ser entregue em condições adequadas de armazenamento, conforme indicação do fabricante, protegido de luz, umidade e calor excessivo;

3.2.2. Requisitos de fornecimento e logística

3.2.2.1 A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos operacionais:

3.2.2.2 Local de entrega: Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses – GEVACZ, Av. Antônio da Costa Azevedo, 1135 – Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-130, ou outro local indicado pela Administração dentro do município do Recife, mediante comunicação prévia;

3.2.2.3 Transporte e manuseio: a contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega em perfeitas condições de integridade e conservação do medicamento, arcando com todos os custos logísticos.

3.2.3. Requisitos de qualidade e conformidade

3.2.3.4 Qualidade farmacêutica: o itraconazol fornecido deverá atender às especificações da Farmacopeia Brasileira e às normas técnicas aplicáveis.

3.2.3.5 Vedação de substituição unilateral: a contratada não poderá substituir o fabricante ou a apresentação do medicamento sem prévia autorização formal da Administração, devendo justificar tecnicamente qualquer alteração proposta;

3.2.3.6 Inspeção de recebimento: a Administração reserva-se o direito de realizar inspeção visual e documental do lote entregue, podendo recusar unidades que apresentem embalagem danificada, ausência de registro sanitário, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações do edital e do termo de referência.

3.2.4. Requisitos de sustentabilidade e descarte

3.2.4.1 Embalagens sustentáveis: recomenda-se que as embalagens sejam confeccionadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de licitações sustentáveis;

3.2.4.2 Descarte de resíduos: embalagens secundárias e materiais de acondicionamento descartados deverão ser destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), cabendo à GEVACZ a gestão do descarte conforme protocolos internos de resíduos de serviços de saúde;

3.2.4.3 Logística reversa: a contratada deverá informar, se aplicável, a existência de programa de logística reversa para embalagens vazias ou vencidas, sem ônus adicional para a Administração.

3.2.5. Requisitos contratuais e de gestão

3.2.5.1 Regime de contratação: fornecimento por **Ata de Registro de Preços**, conforme a demanda efetiva ao longo de 12 meses;

3.2.5.2 Garantia do produto: o medicamento entregue deverá estar dentro do prazo de validade e atender integralmente às especificações técnicas;

3.2.5.3 Capacitação: não há necessidade de capacitação específica para uso do medicamento, uma vez que a administração já dispõe de equipe técnica de médicos-veterinários habilitados para a prescrição e acompanhamento dos tratamentos.

3.2.6. Requisitos de habilitação e regularidade

3.2.6.1 Regularidade fiscal e trabalhista: a contratada deverá comprovar regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como regularidade trabalhista, conforme exigências legais;

3.2.6.2 Autorização de funcionamento: a empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA para comércio de medicamentos, quando aplicável;

3.2.6.3 Proibição de fracionamento irregular: o medicamento deverá ser entregue na embalagem original de fabricação, sendo vedado o fracionamento que comprometa a integridade, rastreabilidade e registro sanitário do produto.

3.3 Custos e Benefícios da Opção por Compra ou Locação de Bens

3.3.1 Devido à peculiaridade do objeto da contratação, a locação de medicamentos não existe como uma opção viável ou prática, refletindo a natureza singular do produto, sendo necessária a compra do material demandado.

3.4 Análise comparativa das soluções disponíveis

3.4.1 Quadro comparativo de soluções:

3.4.1.1 Definição das soluções analisadas

3.4.1.1.1 Solução 1 – Itraconazol 100 mg – uso humano (cápsulas/comprimidos): Medicamento de referência para o tratamento de micoses, inclusive esporotricose em humanos, utilizado off label em felinos pela GEVACZ, conforme Nota Técnica 4/2026. É o item descrito como objeto da contratação (CADUM 20710).

3.4.1.1.2 Solução 2 – Itraconazol 100 mg – uso veterinário (cápsulas/comprimidos) : Apresentação veterinária de itraconazol 100 mg, com amplo espectro antimicótico em animais (incluindo Sporothrix spp.), mas com custo unitário substancialmente superior ao medicamento de uso humano.

3.4.1.2 Comparativo por requisitos da contratação:

Requisito / Critério da necessidade	Solução 1 – Itraconazol 100 mg (uso humano)	Solução 2 – Itraconazol 100 mg (uso veterinário)
Adequação ao protocolo terapêutico utilizado pela GEVACZ	Atende: já adotado nos mutirões e rotinas da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses para tratamento de esporotricose em felinos, com experiência acumulada quanto à posologia e resposta terapêutica.	Parcialmente atende: é adequado farmacologicamente, mas não integra o protocolo atualmente praticado pela GEVACZ, exigindo adaptação, homologação de novos esquemas e padronização.
Efetividade clínica para esporotricose em felinos	Atende: itraconazol é fármaco de referência para esporotricose; uso humano com histórico de efetividade na rede, desde que respeitada a posologia médica-veterinária ajustada.	Atende: mesma substância ativa, formulada para uso veterinário, com indicação formal para micose em animais, incluindo Sporothrix spp.; potencial eficácia similar.
Disponibilidade e logística de suprimento	Alta: ampla oferta de genéricos/similares em farmácias e fornecedores de medicamentos de uso humano; facilidade de pesquisa de preços e de reposição.	Mais restrita: mercado de uso veterinário é menos pulverizado; menor número de fornecedores e potencial maior sensibilidade a desabastecimentos ou variações de preço.
Compatibilidade com a forma de dispensação (mutirões e domicílios)	Atende: cápsulas/comprimidos de 100 mg já utilizados na rotina; profissionais adaptados à manipulação, fracionamento e orientação a tutores.	Atende, porém com ajustes: possível diferença de apresentação, embalagem e instruções específicas, exigindo atualização de fluxos, fichas de orientação e controles.
Custo unitário médio estimado	Moderado: estimativas de mercado (Nota Técnica 4/2026) indicam valor unitário em torno de R\$ 4,21 a R\$ 4,97 por cápsula/comprimido.	Elevado: conforme Nota Técnica 4/2026, custo de 5 a 10 vezes maior que o uso humano, implicando valor unitário estimado na faixa aproximada de R\$ 21,00 a R\$ 50,00.
Custo total para 60.000 cápsulas	Aproximadamente R\$ 252.600,00 a R\$ 298.000,00, conforme pesquisas anexas (Drogasil, Preço Popular, Drogaven).	Entre cerca de R\$ 1.263.000,00 e R\$ 3.000.000,00 (estimativa proporcional com base no fator de 5 a 10 vezes o custo da Solução 1).
Adequação orçamentária e viabilidade financeira	Alta: valores compatíveis com a realidade orçamentária da Secretaria, permitindo continuidade dos mutirões e cobertura de aproximadamente 200 animais em tratamento e novos casos.	Baixa: custo elevado compromete a viabilidade de atender o quantitativo estimado (60.000 cápsulas), podendo reduzir número de animais contemplados ou inviabilizar a contratação integral.
Ganhos de eficiência na utilização dos recursos	Elevados: possibilidade de tratar maior número de animais com o mesmo orçamento, ampliando a cobertura e reduzindo a cadeia de transmissão da zoonose.	Reduzidos: com o mesmo orçamento, a quantidade de tratamentos completos seria menor, diminuindo o impacto epidemiológico e a eficiência do gasto público.
Sustentabilidade social (impacto na saúde pública)	Favorável: maior volume de animais tratados e continuidade do mutirão resultam em maior redução da transmissão da esporotricose, protegendo populações humanas e animais, especialmente em áreas vulneráveis.	Desfavorável: restrição do número de animais atendidos por limitação orçamentária pode manter cadeias de transmissão ativas, elevando risco à saúde pública.
Sustentabilidade econômica (uso racional dos recursos)	Favorável: melhor relação custo-benefício por unidade tratada; maior número de tratamentos concluídos por real investido; redução de custos indiretos (internações, cuidados de maior complexidade).	Desfavorável: custo desproporcional por tratamento; menor retorno sanitário por real investido; potencial necessidade de créditos adicionais para manter o mesmo nível de cobertura.
Sustentabilidade ambiental (ciclo de vida da contratação)	Neutra a ligeiramente favorável: maior número de tratamentos concluídos por lote adquirido, evitando perda de medicamentos por vencimento e reduzindo deslocamentos extras por retratamento.	Menos favorável: menor volume de animais tratados com alto custo unitário pode motivar fracionamento de doses, risco de interrupção de tratamento e necessidade de novos ciclos terapêuticos, aumentando consumo global de insumos.

Requisito / Critério da necessidade	Solução 1 – Itraconazol 100 mg (uso humano)	Solução 2 – Itraconazol 100 mg (uso veterinário)
Risco de interrupção ou abandono de tratamento por parte dos tutores (quando há coparticipação)	Reduzido: a oferta gratuita pelo poder público, com medicamento de custo moderado, diminui a dependência de compra particular e reduz abandono terapêutico.	Elevado: o alto custo unitário pode limitar a política pública de oferta gratuita e/ou dificultar eventual aquisição complementar pelos tutores, aumentando risco de interrupções.
Risco de desabastecimento e dependência de poucos fornecedores	Moderado: cadeia de suprimento de medicamentos humanos é mais ampla e diversificada, reduzindo risco de monopólio e desabastecimento prolongado.	Maior: mercado de uso veterinário é mais concentrado; eventual problema com um fabricante pode impactar fortemente a disponibilidade do produto.

3.4.1.3 Análise por critérios orientadores:

Critério	Solução 1 – Itraconazol 100 mg (uso humano)	Solução 2 – Itraconazol 100 mg (uso veterinário)
I – Relação de custo-benefício (financeiro)	Apresenta melhor relação custo-benefício: menor custo unitário e total, mantendo alta efetividade clínica. Permite tratar mais animais com o mesmo orçamento, maximizando o impacto sanitário.	Relação custo-benefício desfavorável: custo entre 5 e 10 vezes maior com benefício clínico semelhante, resultando em número significativamente menor de tratamentos concluídos por real investido.
II – Ganhos de eficiência na utilização dos recursos	Eleva a eficiência: maior cobertura de animais, continuidade dos mutirões e utilização plena da capacidade instalada das equipes da vigilância ambiental, sem necessidade de reduzir atendimentos por restrição de insumos.	Reduz a eficiência: o alto custo obriga redução do número de tratamentos ou de ciclos de mutirões, subutilizando a estrutura já existente (equipes, logística) e diminuindo o retorno das ações de campo.
III – Sustentabilidade social, econômica e ambiental	Socialmente mais justa: aumenta o acesso ao tratamento, inclusive de tutores em situação de vulnerabilidade econômica. Economicamente racional: reduz custos futuros com casos agravados e complicações. Ambientalmente, reduz necessidade de novos ciclos de compra ao otimizar o uso das cápsulas.	Socialmente limitada: restringe o acesso por capacidade orçamentária; possibilidade de maior número de animais não tratados ou com tratamento interrompido. Economicamente onerosa e ambientalmente menos eficiente, pela necessidade de contratações sucessivas para repor quantidades insuficientes.
IV – Presença de riscos e sua distribuição entre as partes	Riscos menores e melhor distribuídos: risco financeiro e de execução é razoável e previsível; Administração consegue planejar o uso dos recursos e garantir fornecimento contínuo.	Riscos elevados, concentrados na Administração: alto risco de inviabilidade orçamentária, de interrupção de fornecimento e de não atendimento integral da demanda; risco sanitário cresce com a redução da cobertura terapêutica.

3.5. Escolha da solução

3.5.1 Solução escolhida: Solução 1 – Itraconazol 100 mg – uso humano (cápsulas/comprimidos), conforme especificado na Nota Técnica 4/2026 (CADUM 20710), no quantitativo estimado de 60.000 unidades.

3.5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha :

3.5.2.1 Aderência integral ao objeto e às necessidades da contratação: A Solução 1 corresponde exatamente ao item descrito na Nota Técnica, garantindo coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, a Nota Técnica e o futuro Termo de Referência; Atende à necessidade de continuidade do mutirão de diagnóstico e tratamento de esporotricose em felinos, conduzido pelas equipes da GEVACZ, com base em protocolo já consolidado.

3.5.2.2 Melhor relação custo-benefício (critério I) : As pesquisas anexadas apontam custos unitários na faixa de R\$ 4,21 a R\$ 4,97, resultando em custo total estimado entre R\$ 252.600,00 e R\$ 298.000,00 para 60.000 cápsulas; A alternativa de uso veterinário apresenta custo 5 a 10 vezes maior, sem acréscimo proporcional de benefício clínico, o que tornaria necessária a redução do número de animais atendidos ou a busca de recursos adicionais, com evidente piora da relação custo-benefício.

3.5.2.3 Eficiência na utilização dos recursos (critério II) : A escolha da Solução 1 permite maximizar o número de animais tratados dentro do orçamento disponível, evitando descontinuidade dos mutirões e garantindo maior impacto epidemiológico; A Solução 2, devido ao custo elevado, implicaria redução da cobertura terapêutica, diminuindo a eficiência das ações de vigilância e controle de zoonoses.

3.5.2.4 Sustentabilidade social, econômica e ambiental (critério III) : Do ponto de vista social, a Solução 1 amplia o acesso ao tratamento gratuito de esporotricose, especialmente para tutores em situação de vulnerabilidade, reduzindo riscos à saúde humana e animal; Economicamente, trata-se de uso racional dos recursos públicos, com menor custo total para um mesmo nível de proteção da população; Ambientalmente, a possibilidade de planejar lote único anual e reduzir retratamentos desnecessários contribui para uso mais eficiente de insumos e logística.

3.5.2.5 Gestão de riscos e sua distribuição (critério IV): A Solução 1 apresenta riscos controláveis e distribuídos: o mercado de medicamentos de uso humano é mais amplo, reduzindo risco de desabastecimento e permitindo melhor gestão do estoque; A Solução 2 concentra riscos na Administração, sobretudo pela alta dependência de recursos orçamentários e de menor número de fornecedores, podendo resultar em interrupções de tratamento e manutenção da cadeia de transmissão da esporotricose.

3.5.2.6 Experiência prévia e segurança operacional: A GEVACZ já utiliza itraconazol de uso humano no tratamento de esporotricose em felinos, com experiência consolidada quanto à posologia, efeitos adversos e manejo em campo, o que confere segurança técnica e operacional; A adoção da apresentação veterinária exigiria ajustes de protocolos, reorientação de equipes, alteração de fluxos de dispensação e revisão de documentos internos, sem ganho proporcional de benefício.

3.3 Conclusão da escolha : À luz da análise comparativa das soluções disponíveis, considerando os critérios de relação custo-benefício, eficiência na utilização dos recursos, sustentabilidade social, econômica e ambiental, bem como a presença de riscos e sua distribuição entre as partes, conclui-se que: **A Solução 1 (itraconazol 100 mg – uso humano) é tecnicamente adequada, economicamente mais vantajosa e melhor alinhada ao interesse público**, permitindo a continuidade e ampliação das ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose, com maior cobertura de animais e redução da cadeia de transmissão da zoonose. Dessa forma, **indica-se expressamente a Solução 1 como a solução escolhida** para compor o objeto da contratação descrita na Nota Técnica, reputando-se a Solução 2 tecnicamente viável, porém economicamente desvantajosa e inadequada sob a perspectiva de eficiência e sustentabilidade das políticas públicas de saúde envolvidas.

3.6 Justificativa para o não parcelamento da solução

3.6.1 Considerando a natureza do objeto desta contratação, não há que se falar em parcelamento ou agrupamento do objeto, uma vez que trata-se de lote único com único item. Justifica-se, ainda, o não parcelamento pelo eventual ganho de escala, vantagens logísticas e operacionais, necessidade de padronização, bem como os impactos do parcelamento na competitividade, na gestão e fiscalização contratual e no risco de descontinuidade do fornecimento.

3.7 Descrição da solução

3.7.1 A solução consiste na **aquisição de itraconazol 100 mg, na forma farmacêutica de cápsulas duras**, para utilização nas ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose animal desenvolvidas pela Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses — GEVACZ.

3.7.2 O fornecimento deverá contemplar o quantitativo estimado de **60.000 cápsulas**, destinado ao atendimento das demandas previstas para o período de **12 meses**, abrangendo: tratamento dos animais diagnosticados com esporotricose; novos casos identificados pelas equipes de vigilância ambiental; mutirões de coleta de exames e tratamento realizados em domicílio; animais sinalizados pelos Distritos Sanitários.

3.7.3 A contratação será realizada mediante **Ata de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, a disponibilidade do medicamento e o planejamento das ações de vigilância e controle de zoonoses, observado o quantitativo máximo registrado.

3.7.4 O medicamento deverá ser fornecido: em sua embalagem original de fabricação, devidamente lacrada e íntegra; com identificação do princípio ativo, concentração, lote, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação; com prazo de validade compatível com a utilização pela Administração; em conformidade com as especificações técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis; e com registro sanitário vigente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando exigível.

3.7.5 A entrega deverá ser realizada na **Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses — GEVACZ**, situada na Av. Antônio da Costa Azevedo, nº 1.135, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53220-130, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

3.7.6 O recebimento do medicamento ficará condicionado à conferência da quantidade, da apresentação, da integridade das embalagens, do prazo de validade, da identificação do lote e da conformidade com as especificações previstas no instrumento convocatório e nos documentos da contratação. Produtos que apresentem avarias, divergências, validade insuficiente ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.7.7 Não se identifica, neste momento, a necessidade de treinamento específico dos servidores para a execução contratual, uma vez que a GEVACZ dispõe de equipe técnica própria, inclusive médicos-veterinários, responsável pela indicação, acompanhamento e controle dos tratamentos.

3.7.8 A solução escolhida permite assegurar a continuidade dos tratamentos em andamento, ampliar a capacidade de atendimento de novos casos e contribuir para a redução da transmissão da esporotricose, especialmente nos casos de origem felina, atendendo ao interesse público relacionado à proteção da saúde humana e animal.

3.8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

3.8.1 A quantidade estimada foi definida com base nas informações constantes da Nota Técnica SESA/SEVS/GGAM/GEVACZ/CCZ/SCZ nº 4/2026, considerando: a existência de aproximadamente **200 animais diagnosticados e em tratamento**; a necessidade diária estimada de **uma a duas cápsulas de itraconazol de 100 mg por animal**; a duração média dos tratamentos de aproximadamente **seis meses**, podendo ser superior a 12 meses nos casos mais graves; a realização de ações de vigilância e tratamento nos **oito Distritos Sanitários** e na sede da GEVACZ; e a média estimada de consumo de **5.000 cápsulas por mês**.

3.8.2 Memória de cálculo: 5.000 cápsulas/mês×12 meses=60.000 cápsulas

3.8.2.1 Assim, o quantitativo estimado para o período de 12 meses é de **60.000 cápsulas de itraconazol 100 mg**:

Item	Especificação	CADUM	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Itaconazol 100 mg, cápsula dura	20710	268861	Unidade	60.000

3.8.3 O quantitativo deverá ser considerado como estimativa para registro de preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade efetiva da GEVACZ, o consumo verificado, a evolução das ações de tratamento e a disponibilidade orçamentária. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a demanda pode variar ao longo do período, especialmente em razão da identificação de novos casos e da duração diferenciada dos tratamentos. O fornecimento parcelado também reduz o risco de formação de estoque excessivo e de vencimento do medicamento, além de permitir maior compatibilidade entre o consumo real e as requisições realizadas.

3.9 Estimativa do valor da contratação

3.9.1 A estimativa inicial do valor da contratação foi elaborada com base nos preços obtidos em consultas a estabelecimentos comerciais disponíveis no mercado, conforme referências constantes da Nota Técnica SESA/SEVS/GGAM/GEVACZ/CCZ/SCZ nº 4/2026.

3.9.2 Foram identificados os seguintes preços unitários para o itraconazol 100 mg:

Item	Fonte consultada	Preço unitário	Quantidade	Valor estimado
1	Drogasil — itraconazol 100 mg, genérico	R\$ 4,21	60.000	R\$ 252.600,00
2	Preço Popular — itraconazol 100 mg, genérico	R\$ 4,97	60.000	R\$ 298.200,00
3	Drogaven — itraconazol 100 mg, cápsulas duras	R\$ 4,58	60.000	R\$ 274.800,00

3.9.3 Considerando os três preços unitários coletados, foi utilizada a **média aritmética**, por se tratar de medicamento com especificação padronizada e preços relativamente próximos: R\$ 4,21+ R\$4,97 + R\$4,583 = R\$4,5867

3.9.4 Para fins de cálculo do valor global, foi utilizado o valor médio exato. Arredondando-se o resultado, obtém-se o preço unitário estimado de : R\$ 4,5867 × 60.000 = R\$275.200,00

3.9.5 Dessa forma, o valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 275.200,00**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário médio estimado	Valor total estimado
1	Itraconazol 100 mg, cápsula dura	60.000 unidades	R\$ 4,5867	R\$ 275.200,00

3.9.6 O valor indicado possui caráter preliminar e referencial, destinando-se à análise da viabilidade econômica da solução e ao planejamento da contratação. Na pesquisa de preços definitiva, deverão ser avaliados, entre outros aspectos: a atualidade das referências coletadas; a compatibilidade entre as apresentações pesquisadas e o objeto pretendido e a existência de preços praticados em contratações públicas similares.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Alinhamento entre contratação e planejamento

4.1.1 A contratação derivada desse estudo estão previstas no Plano de Contratações Anuais do ano 2026, sendo especificamente prevista no Documento de Formalização de Demanda a seguir: 1801.0078/2026.

4.2. Benefícios a serem alcançados com a contratação

4.2.1 A contratação proposta para a aquisição de 60.000 unidades de itraconazol 100 mg, na forma de cápsulas duras, destinada ao tratamento de animais diagnosticados com esporotricose, produzirá os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Administração e para a sociedade:

4.2.1.1 Redução da cadeia de transmissão da esporotricose zoonótica: ao garantir o tratamento contínuo dos felinos infectados, a ação reduz a fonte de contaminação ambiental e o risco de transmissão para outros animais e para seres humanos, cumprindo a finalidade de proteção à saúde pública.

4.2.1.2 Continuidade das ações de vigilância e controle: a disponibilidade do medicamento assegura a execução ininterrupta do mutirão de diagnóstico e tratamento, das coletas domiciliares e do atendimento na sede da GEVACZ, evitando retrocessos nas ações já em andamento.

4.2.1.3 Mitigação de riscos sanitários e sociais: a interrupção do tratamento por indisponibilidade do fármaco pode levar ao agravamento dos quadros clínicos dos animais, ao abandono e à acumulação de animais doentes, ampliando o risco epidemiológico e o sofrimento animal.

4.2.1.4 Eficiência operacional: a padronização da aquisição e o fornecimento via Ata de Registro de Preços permitem planejamento logístico, racionalização da gestão contratual e previsibilidade orçamentária para o período de 12 meses.

4.2.1.5 Fortalecimento da confiança pública: o atendimento contínuo demonstra o compromisso do Município com a saúde única (humana, animal e ambiental), promovendo maior engajamento da população nas ações de vigilância e controle de zoonoses.

4.4. Possíveis impactos ambientais

4.4.1 A aquisição de medicamentos de uso contínuo, como o itraconazol, demanda atenção a aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida do produto e à sua destinação final. Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

4.4.1.2 Resíduos farmacêuticos: as embalagens primárias (blister/plástico) e secundárias (cartonagens) e eventuais cápsulas remanescentes ou vencidas constituem resíduos que não devem ser descartados no lixo comum. Recomenda-se orientar a equipe técnica quanto ao descarte correto, em conformidade com as normas da ANVISA e da Resolução CONAMA nº 358/2005, que trata do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4.4.1.3 Sustentabilidade na cadeia de suprimentos: recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como redução de embalagens, uso de materiais recicláveis e transporte com menor pegada de carbono.

4.4.1.4 Armazenamento e validade: a gestão adequada do estoque, com controle de prazo de validade e condições de conservação, é essencial para evitar perdas e descartes desnecessários, reduzindo o impacto ambiental e o desperdício de recursos públicos.

4.4.1.5 Diante do exposto, embora o objeto não apresente risco ambiental elevado em sua utilização, devem ser incorporadas práticas de gestão de resíduos e sustentabilidade na execução contratual.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

5.1.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas 02/2023-SEPLAGTD, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

5.2. Responsáveis

VANIA DO NASCIMENTO NUNES - Gerente de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses - Matrícula: 65.574-4

RAFAEL AUGUSTO MARQUES - Gestor de Unidade de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Matrícula: 126.008-1



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DO NASCIMENTO NUNES**, **Direção e Assessoramento**, em 02/10/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Marques**, **Gestor de Unidade**, em 02/10/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9115164** e o código CRC **BDCF2CC5**.



Criado por [angela.marcondes](#), versão 4 por [vania.nunes](#) em 02/10/2026 11:41:21.